



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025

SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA *STRICTO SENSU* PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

ABERTO EM 15/10/2024

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGB), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, divulga aos interessados, por meio do presente Edital, os Processos Seletivos para ingresso nos Cursos de Mestrado Profissional e de Doutorado Profissional em Biotecnologia, *Stricto Sensu*, com observação das normas discriminadas a seguir.

OBSERVAÇÕES:

Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas do Edital de Seleção **01/2025** e dos respectivos Anexos.

Após a homologação da inscrição, recomenda-se ao candidato que acompanhe sempre que possível, a página oficial da Unimontes (www.unimontes.br) ou do PPGB (www.ppgb.unimontes.br), com atenção às publicações e dos possíveis comunicados e retificações.

Quadro I – Cronograma de Datas		
ITEM	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital	Dia 15/10/2024
2	Prazo final para impugnação do edital	Do dia 15/10/2024 ao dia 19/10/2024
3	Inscrições	Das 08h:00min do dia 21/10/2024 às 23h:59min do dia 20/11/2024
4	Envio da Documentação (<i>online</i> via Google Forms) – Mestrado e Doutorado, no momento da inscrição.	Até às 23h:59min do dia 20/11/2024
5	Divulgação preliminar das inscrições homologadas	22/11/2024
6	Período de recursos para inscrições indeferidas	22/11/2024 a 26/11/2024
7	Resultados dos recursos – mestrado e doutorado	26/11/2024
8	Prova para Seleção de Candidatos ao Mestrado	Dia 27/11/2024
9	Apresentações com arguição, dos pré-projetos para candidatos(as) ao doutorado	Dia 28/11/2024 e 29/08/2024
10	Resultado preliminar da prova de mestrado	Dia 01/12/2024
11	Prazo interposição de recursos às provas (mestrado) e de avaliação dos pré-projetos (doutorado)	Dia 01/12/2024 a 05/12/2024
12	Entrevistas com candidatos ao curso de mestrado	06/12/2024 a 09/12/2024
13	Resultado preliminar – mestrado e doutorado	10/12/2024
14	Prazo interposição de recursos às provas (mestrado) e de avaliação dos pré-projetos (doutorado)	Dia 11/12/2024 a 16/12/2024
15	Resultado Final – mestrado e doutorado	A partir de 17/12/2024

1. Das Inscrições

1.1 Poderão participar do Processo Seletivo

1.1.1 Para candidatos(as) ao Mestrado Profissional em Biotecnologia:

a) Graduados ou graduandos, de cursos de duração plena, da área de Ciências Biológicas, Ciências



Farmacêuticas, Ciências da Saúde, Engenharias ou áreas afins (engenheiros agrônomos, médicos veterinários, biólogos, farmacêuticos, bioquímicos, médicos, biomédicos, químicos, físicos, engenheiros de bioprocessos, biotecnologistas e outras áreas do conhecimento de acordo com avaliação da comissão de seleção).

1.1.1.1 Para os graduandos, a conclusão do curso de graduação deverá ser até a data de **31/01/2025**.

1.1.2 Para candidatos(as) ao Doutorado Profissional em Biotecnologia:

a) Mestres ou mestrandos, da área de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Farmacêuticas, Engenharias ou áreas afins (biólogos, bioquímicos, biomédicos, biotecnologistas, farmacêuticos, químicos, engenheiros de bioprocessos, engenheiros agrônomos, médicos, médicos veterinários, físicos e outras áreas do conhecimento, de acordo com avaliação da comissão de seleção).

1.1.2.1 Para os mestrandos, a conclusão do curso (defesa de dissertação) deverá ocorrer até a data de **31/01/2025**.

1.1.3 Vagas para ações afirmativas (em acordo com a Resolução n. 024 CEPEX/2021):

Serão oferecidas vagas para preenchimento por ordem classificatória, com utilização dos critérios estabelecidos, tanto para ampla concorrência quanto aqueles de acordo com as políticas de ações afirmativas e de democratização do acesso aos estudantes à Universidade Estadual de Montes Claros. Será estabelecido 20% do total das vagas a serem destinadas a candidatos (as) negros (as), indígenas e pessoas com deficiência. As vagas destinadas ao sistema de ações afirmativas não preenchidas serão remanejadas para os candidatos(as) em ampla concorrência.

1.1.3.1 Ao todo serão oferecidas até 42 (quarenta e duas) vagas no Processo Seletivo, 21 (vinte e uma) de mestrado e de 15 (quinze) de doutorado, distribuídas nas duas (2) linhas de pesquisa do PPGB. Vinte e sete (32) vagas são de ampla abrangência, 08 (oito) vagas para autodeclarados negros [03 (duas) para doutorado, 05 (quatro) para mestrado]; sendo 01 (uma) de mestrado para indígenas e 01 (uma) de mestrado para pessoas portadoras de deficiência (**Quadro I**).

1.2 Do processo de inscrição.

O processo de inscrição será composto de duas etapas:

a) Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (**via Google Forms - <https://forms.gle/DKfVvFSXv78ba3ny7>**) disponibilizado junto ao edital na página do PPGB (www.ppgb.unimontes.br) e na página da Unimontes (www.unimontes.br).



Quadro II. Número de vagas e documentos comprobatórios relacionados às ações afirmativas.

Candidato (a)	Vagas	Documento comprobatório
Candidatos(as) negros(as)	05 de mestrado e 03 de doutorado.	Autodeclaração como previsto na <u>Resolução n. 024 CEPEX/2021</u> .
Candidatos(as) com deficiências (caracterização nos termos da <u>Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.465 de 12/01/2000</u>).	01 de mestrado.	Laudo médico, com descrição das especificidades da deficiência.
Candidatos(as) indígenas	01 de mestrado.	Cópia da Carteira de Identidade Indígena ou declaração expedida pela FUNAI ou declaração expedida pelo cacique do Povo Indígena ao qual pertence.

b) Envio do Currículo Lattes e dos documentos digitalizados comprobatórios do Currículo Lattes atualizado (via Google Forms – *upload* dos arquivos em PDF na forma de anexos) pela internet.

c) A Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados ocorridos dentro do prazo de inscrições.

1.3 Período de inscrição

A inscrição será no período **Das 08h:00min do dia 21/10/2024 às 23h:59min do dia 20/11/2024**, exclusivamente pela internet via formulário eletrônico (**vide item 1.2**).

1.3.1 Vigência

Este edital terá vigência a partir da data da publicação até a divulgação do resultado final, como previsto no Cronograma de Datas.

1.4 Procedimentos para inscrição

a) Preenchimento do Formulário de Inscrição (**Google Forms**).

b) **IMPORTANTE: Todos os documentos comprovantes digitalizados devem ser salvos em PDF, transformados em um só documento, e em seguida inserido o documento no formulário google forms.**

1.5 Documentação para inscrição

1.5.1 Candidatos(as) ao curso de mestrado profissional em biotecnologia

a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) preenchido digitalmente, datado, com sugestão de dois possíveis orientadores (Quadro III do presente edital). O candidato ao escolher os possíveis orientadores deve considerar os temas de pesquisas e inovações desenvolvidos pelos professores orientadores.

b) Cópia da Carteira de Identidade ou do passaporte (no caso de estrangeiros).



c) Cópia do Diploma (ou Certidão) do Curso de Graduação ou Declaração, da Secretaria da Instituição de Ensino Superior, que ateste a conclusão ou previsão de conclusão para até **31/01/2025**.

d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

e) Carta de compromisso (**ANEXO II**).

g) Critérios para Avaliação Curricular (**ANEXO IV**) **PREENCHIDO digitalmente pelos(as) candidatos(as)**. O não preenchimento levará à não homologação das inscrições dos(as) candidatos(as).

h) Currículo *Lattes*/CNPq atualizado (www.lattes.cnpq.br), ou *Curriculum vitae* [apenas em caso de candidatos(as) estrangeiros(as)] **devidamente comprovado por meio de fotocópias digitalizadas de todos os itens incluídos** a serem considerados para pontuação que constem no **ANEXO IV**.

i) No caso das inscrições para vagas de ações afirmativas, deve ser enviado também documento comprobatório (**Vide Quadro II**)

1.5.2. Candidatos(as) ao curso de Doutorado Profissional em Biotecnologia

a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) preenchido digitalmente, datado e assinado, com sugestão de dois possíveis orientadores (Quadro III do presente edital). O candidato ao escolher os possíveis orientadores deve considerar os temas de pesquisas e inovações desenvolvidos pelos professores orientadores.

b) Cópia da Carteira de Identidade ou do passaporte (no caso de estrangeiros).

c) Pré-projeto de pesquisa (até 12 páginas, **modelo ANEXO III – Via Google Forms**), desenvolvido em conformidade com os temas dos orientadores escolhidos (Quadro III). O projeto deve envolver atividades de inovação tecnológica (**desenvolvimento de produtos, processos, parcerias com empresas, cooperativas, associações em atividades de desenvolvimento de produtos, criação de empresas de base tecnológica e outros**).

d) Cópia do Diploma (ou Certidão) do Curso de Mestrado ou Declaração, da Secretaria da Instituição de Ensino Superior que ateste a conclusão ou previsão de conclusão para **até 31/01/2025**.

e) Cópia do histórico escolar do curso de mestrado.

f) Carta de compromisso (**ANEXO V**).

g) Critérios para Avaliação Curricular. O candidato deverá **preencher digitalmente o ANEXO VI**. O não preenchimento levará à não homologação da inscrição dos(as) candidatos(as).

h) Currículo *Lattes*/CNPq atualizado (www.lattes.cnpq.br), ou *Curriculum vitae* [apenas em caso de candidatos(as) estrangeiros(as)] **devidamente comprovados por meio de fotocópias digitalizadas de todos os itens incluídos** a serem considerados para pontuação que constem no **ANEXO VI**.



i) Para homologação da inscrição os(as) candidatos(as) ao doutorado devem possuir no currículo com a respectiva comprovação, pelo menos um dos seguintes itens:

- Artigo publicado ou aceito para publicação (com comprovação). O artigo deve ser classificado como $\geq B2$ no Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), ou possuir fator de impacto $\geq 0,6$ se o periódico não estiver cadastrado no Qualis CAPES. O Qualis pode ser consultado no campo 'comunicados' do sítio www.ppgb.unimontes.br.
- Livro ou Manual publicado em editora nacional ou internacional com ISBN.
- Depósito para registro de patente publicado na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial (RPI) do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI);
- Produto desenvolvido e registrado em órgão competente;
- Software registrado no INPI.
- Relatório técnico de validação de métodos e/ou processos industriais (registrados ou publicados com comprovação).

j) No caso das inscrições para vagas de ações afirmativas, deve ser enviado também documento comprobatório **(de acordo com o Quadro II)**

1.5.3 Comprovantes do currículo digitalizados e salvos em pdf na mesma sequência dos itens que constam nos critérios para avaliação curricular - ANEXO IV [candidatos(as) do mestrado] ou ANEXO VI [candidatos(as) do doutorado]. No documento deverá constar a data e o local.

1.5.4 A documentação não será conferida no ato do recebimento eletrônico.

1.6 Não será permitida a realização de inscrição condicional e nem presencial.

1.7 Realizada a inscrição, não serão permitidas alterações nos documentos entregues.

1.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.

1.9 As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção. A lista dos candidatos(as) cujas inscrições tenham sido homologadas será divulgada no sítio eletrônico do Programa (www.ppgb.unimontes.br) e da Unimontes (www.unimontes.br) de acordo com o Cronograma de datas do processo de seleção para alunos(as) regulares para o mestrado e doutorado.

1.10 Casos de Indeferimentos das inscrições:

- a) Ausência de algum documento listado no subitem **1.5**.
- b) Inscrição em que o candidato não tenha indicado sugestões de orientadores no **ANEXO I**.
- c) Não preenchimento dos critérios da avaliação curricular [anexos IV (mestrado) e VI (doutorado)].

2. Do Processo Seletivo

2.1 Vagas ações afirmativas (em acordo com a Resolução n.024 CEPEX/2021)



2.1.1 - A lista de classificação será composta pelos candidatos(as) aprovados no processo de seleção, com a consideração do limite de vagas e o tipo de opção de concorrência do candidato; por ações afirmativas ou por ampla abrangência.

2.1.2 – Aos candidatos(as) autodeclarados negros que forem aprovados além do limite de vagas por orientador em 1ª opção, poderão ser redistribuídos preferencialmente em vagas remanescentes de ampla abrangência para os orientadores indicados em 2ª opção.

2.1.3 – As Bancas examinadoras reiteram o compromisso na observância da legislação pertinente ao certame, e pautará todas as decisões neste Processo Seletivo de acordo com as resoluções que regem as matérias de interesse no sentido de atuar de acordo com a Resolução n.024 CEPEX/2021.

2.2 Comissão de seleção

O processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado de acordo com o Edital e de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por três professores do PPGB (**Quadro III**). Em caso de não possibilidade da participação de determinado professor da comissão, o mesmo poderá ser substituído por qualquer outro professor listado no Quadro III.

2.3 Etapas do processo seletivo.

2.3.1 Para candidatos(as) ao Mestrado Profissional em Biotecnologia o processo seletivo se desenvolverá em 3 etapas:

- a) Prova escrita com questões abertas de caráter eliminatório, sem consulta. As referências bibliográficas relacionadas ao professor principal sugerido como orientador e os temas do professor (**Quadro III**), encontram-se no anexo VII, na página 15 do presente edital.
- b) Avaliação do Currículo (**conforme Anexo IV**) de caráter classificatório.
- c) Entrevista de caráter classificatório.

A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no sitio eletrônico do PPGB (www.ppgb.unimontes.br) e da Unimontes (www.unimontes.br) de acordo com o cronograma de datas deste edital. O acompanhamento das informações é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato(a).

2.3.1.1 Avaliações por meio de provas para o mestrado:

a) As avaliações por meio de provas escritas para o mestrado serão eliminatórias e classificatórias. Os(As) candidatos(as) deverão obter nota mínima de 60% (sessenta por cento) do total e as provas serão corrigidas por uma comissão avaliadora composta por 3 (três) professores (Quadro III) e terá o valor de 100 pontos. O candidato deve observar os temas ao qual o orientador está vinculado (Quadro III) para identificar quais referências (Anexo VII – página 15) devem ser utilizadas para a preparação para a prova escrita.

QUADRO III – Grupo de orientadores e comissões para avaliação dos candidatos de acordo com os temas de pesquisas e inovações desenvolvidos pelos professores.

Vagas	Comissão de Avaliação	Temas de pesquisas e inovações
A 5 mestrados 4 doutorados	Afrânio Farias de Melo Júnior – Titular (Líder) Murilo Malveira Brandão - Titular Elytania Veiga Menezes – Titular Dorothea Schmith França - Suplente	• Bioprospecção, caracterização e conservação de recursos genéticos. • Caracterização de resíduos e desenvolvimento tecnológico.
B 3 mestrados 1 doutorado	Vanessa de Andrade Royo – Titular (Líder) Dorothea Schmith França - Titular Carlos Eduardo Mendes D'Angelis – Titular Afrânio Farias de Melo Júnior - Suplente	• Farmacologia • Farmacognosia Desenvolvimento de produtos com uso de matéria prima de biodiversidade
C 4 mestrados 2 doutorados	Dario Alves de Oliveira – Titular (Líder) Fernando Ribeiro Cassiano - Titular Geusa Simone de Freitas - Titular Murilo Malveira Brandão – Suplente	Desenvolvimento de produtos com uso de matéria prima de biodiversidade • Biodiversidade e proteção de propriedade intelectual.
D 4 mestrados 5 doutorados	Leonardo Monteiro Ribeiro – Titular (Líder) Yule Roberta Ferreira Nunes – Titular Henrique Maia Valério – Titular Dario Alves de Oliveira - Suplente	• Ecologia de populações e comunidades de plantas. • Reprodução, desenvolvimento e cultivo <i>in vitro</i> de plantas • Microbiologia ambiental.
E 3 mestrados 1 doutorados	Ana Paula Venuto Moura – Titular (Líder) Mauro Aparecido de O. S. Xavier - Titular Janete Maria da Silva Alves - Titular William James Nogueira – Suplente	• Identificação de microrganismos por genômica e proteômica • Prospecção de metabólitos e desenvolvimento de processos microbianos. • Caracterização, controle e diagnóstico de doenças de humanos e animais.
F 5 mestrados 5 doutorados	William James Nogueira – Titular (Líder) Igor Viana Brandi – Titular Junio Cota Silva – Titular Bruna Mara A. de Carvalho - Suplente	• Prospecção de novas fontes nutricionais e de suplementos. • Processos de separação na indústria de alimentos • Cultivos microbianos para produção de compostos bioativos e proteínas recombinantes

* **OBS:** O candidato deve observar os temas do Quadro III acima para a escolha dos dois nomes para possível orientador no Anexo I.

2.3.1.2 Avaliação Curricular

A avaliação do currículo tem caráter classificatório e será realizada de acordo com os Critérios para Avaliação Curricular (**ANEXO IV**), com pontuação das atividades desenvolvidas, que deverão estar discriminadas no Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae* [em caso de candidatos(as) estrangeiros(as)] e comprovadas por meio dos documentos digitalizados e anexados por ocasião da inscrição.

2.3.1.3 Entrevista

A entrevista será realizada, por três professores do PPGB (Quadro II). As entrevistas serão realizadas de acordo com o cronograma de datas do processo de seleção para alunos(as) regulares para o mestrado e doutorado, em local a ser divulgado no sítio eletrônico do PPGB



(www.ppgb.unimontes.br) e da Unimontes (www.unimontes.br). É de responsabilidade do candidato verificar o resultado na lista de aprovados para entrevista. A entrevista irá avaliar, com igual valor, cada um dos critérios abaixo relacionados, para possível obtenção de nota final de até 30 pontos:

- a) Perfil acadêmico (10 pontos)
- b) Perfil profissional (10 pontos).
- b) Disponibilidade para cumprir as exigências do curso (10 pontos).

2.3.1.3 Resultados

- a) A nota final para candidatos ao mestrado será calculada pela soma das notas da prova escrita, da análise Curricular e da entrevista (100 + 100 + 30), **apenas dos candidatos(as) que tiverem obtido nota igual ou superior a 60% na prova escrita.**
- b) Os candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, por linha de pesquisa, e serão considerados aprovados os que se situarem dentro do limite de vagas (ampla abrangência).
- c) O candidato não poderá obter nota inferior a 60% na prova escrita, o que implicará em desclassificação.
- d) Não será obrigatório o preenchimento do número total de vagas no Processo Seletivo.
- e) Somente os candidatos (as) classificados dentro do limite de vagas poderão ser convocados a se matricular em no PPGB.

2.3.1.3.1 Caso haja empate entre os candidatos (as), serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Maior nota na avaliação da prova escrita;
- b) Maior nota no Currículo (**vide anexo IV**);
- c) Maior idade.

2.3.1.4 O resultado será publicado após a finalização do processo de seleção, pela Comissão de Seleção. O Resultado Final, após o período de recursos, será divulgado de acordo com o Cronograma de datas do processo de seleção para alunos(as) regulares para o mestrado e doutorado no sítio do PPGB (www.ppgb.unimontes.br) e da Unimontes (www.unimontes.br).

2.4 Chamadas dos candidatos (as) classificados(as)

2.4.1 As vagas de ações afirmativas disponíveis serão preenchidas em seguida, com respeito à escolha do orientador pelo candidato. Em seguida, serão preenchidas as vagas de ampla abrangência, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponibilizadas.

2.4.2 Após a divulgação do Resultado Final, as vagas que surgirem em função da desistência de candidatos(as) aprovados(as), poderão ser ocupadas pelos candidatos (as) classificados em posição



imediatamente subsequente, dentro do limite de vagas disponíveis em qualquer uma das linhas. Este processo deverá ser validado pela Comissão de Seleção, que terá plenos poderes para decidir a respeito desse assunto, observando as regras deste edital e a **Resolução n.024 CEPEX/2021**.

2.5 Para candidatos(as) ao Doutorado Profissional em Biotecnologia o processo seletivo se desenvolverá em duas etapas:

- a) Análise e apresentação do pré-projeto de pesquisa;
- b) Avaliação do Currículo (**Anexo VI**).

A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá de acordo com o cronograma de datas (Quadro I) no site eletrônico do PPGB (www.ppgb.unimontes.br) e da Unimontes (www.unimontes.br). O acompanhamento das informações é de responsabilidade do candidato.

2.5.1 Seleção e análise de projetos de pesquisa

- a) Análise e apresentação de projetos de pesquisa é eliminatória e classificatória. O candidato deverá obter nota mínima de 60% (sessenta por cento) do total.
- b) Os resultados finais serão divulgados conforme cronograma de datas (Quadro I) a ser divulgado no site eletrônico do PPGB (www.ppgb.unimontes.br) e da Unimontes (www.unimontes.br).
- c) Os projetos serão avaliados e selecionados por comissão avaliadora (**Quadro III**) composta por três professores de acordo com o tema e linha de pesquisa indicada no **ANEXO I** e terá o valor de 100 pontos.

2.5.1.1 Critérios para avaliação dos projetos de doutorado:

- a) Alinhamento do Projeto de Pesquisa com a linha de pesquisa e a relevância do projeto em relação ao tema proposto (20 pontos);
- b) Coerência dos diversos elementos que compõem um projeto de pesquisa e do tema apresentado (30 pontos);
- c) Capacidade de redação clara e consistente (15 pontos);
- d) Capacidade de pensamento autônomo e crítico (15 pontos);
- e) Pertinência das referências envolvidas na elaboração do Projeto (10 pontos);
- f) Utilização das normas da ABNT (10 pontos).

2.5.1.1.1 A nota final do Projeto será totalizada em pontos atribuídos pelos membros da banca de seleção, e serão considerados aprovados, nesta etapa, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

2.5.1.1.2 Somente os candidatos(as) que tiverem os pré-projetos aprovados passarão para a avaliação do currículo. A ordem das arguições, locais e horários a serem realizadas em modo presencial, será divulgada nos sites www.ppgb.unimontes.br e www.unimontes.br.



2.5.1.2 Avaliação Curricular

A avaliação do currículo terá caráter classificatório e será realizada com base nos Critérios para Avaliação Curricular (**ANEXO VI**, preenchido digitalmente pelo candidato), com pontuação das atividades desenvolvidas, que deverão estar discriminados no Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae* (em caso de candidato estrangeiro) e comprovadas por meio de documentos digitalizados anexados por ocasião da inscrição de cada candidato, por meio de formulário eletrônico.

2.5.1.3 Apresentação de pré-projeto seguido de arguição

A avaliação do pré-projeto será classificatória. A avaliação de apresentação de 15 (quinze) minutos seguida de arguição será realizada, por comissão avaliadora composta por três docentes do PPGB (**Quadro III**). As apresentações e arguições serão realizadas conforme cronograma de datas deste edital, em datas a serem divulgadas no sítio eletrônico do PPGB (www.ppgb.unimontes.br) e da Unimontes (www.unimontes.br). É de responsabilidade do candidato verificar o resultado na lista de aprovados para apresentação seguida de arguição. A avaliação da apresentação seguida de arguição terá valor de até 100 pontos.

2.5.2 Resultados

- a) A nota final será calculada pela soma das notas da avaliação dos pré-projetos escritos e análise curricular (100 + 100), apenas dos candidatos (as) que tiverem obtido nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na avaliação dos pré-projetos (**Item 2.5.1**).
- b) Os candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, por linha de pesquisa, e serão considerados aprovados os que se situarem dentro do limite de vagas para ampla abrangência e ações afirmativas.
- c) O candidato não poderá obter nota inferior a 60% na avaliação do projeto na 1ª etapa, o que implicará em desclassificação.
- d) Não será obrigatório o preenchimento do número total de vagas no Processo Seletivo.
- e) Somente os candidatos (as) classificados após resultado final publicado poderão ser convocados a se matricularem no PPGB.

2.5.2.1 Serão preenchidas as vagas de ampla abrangência, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponibilizadas. As vagas de ações afirmativas disponíveis serão preenchidas em seguida, com respeito à classificação obtida e vagas disponibilizadas.

2.5.2.2 Caso haja empate entre os candidatos (as), serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Maior nota na avaliação do pré-projeto (1ª etapa).
- b) Maior nota no Currículo.
- c) Maior nota na apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa.



d) Maior idade

2.5.2.3 O resultado será publicado após a finalização do processo de seleção, pela Comissão de Seleção. O Resultado Final, após o período de recursos, será divulgado conforme cronograma de datas deste edital no sítio do PPGB (www.ppgb.unimontes.br) e da Unimontes (www.unimontes.br).

2.5.3 Chamadas dos candidatos (as) a mestrado e doutorado classificados (as)

Após a divulgação do Resultado Final, as vagas que surgirem em função da desistência de candidatos(as) aprovados(as), poderão ser ocupadas pelos candidatos(as) classificados(as) em posição imediatamente subsequente, dentro do limite de vagas. Este processo deverá ser validado pela Comissão de Seleção, que deverá verificar a possibilidade do chamamento dos candidatos(as) classificados(as) além do limite de vagas a luz dos requisitos legais que regem a seleção e ocupação de vaga pública em cursos de pós-graduação.

3. Das Bolsas

3.1 A aprovação do candidato não implicará em compromisso de concessão de bolsa por parte do PPGB assim como pela Unimontes.

4. Dos Recursos

4.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados somente pelos candidatos ou por representante legal, com informação da identidade do reclamante acompanhado do número de inscrição de acordo com o **Cronograma de Datas** do presente edital.

4.2 O PPGB divulgará o resultado dos recursos no sítio eletrônico (www.ppgb.unimontes.br) e da Unimontes (www.unimontes.br). Caberá ao candidato, ou ao procurador designado pelo mesmo, acessar nos prazos estabelecidos no presente edital, as informações para receber a resposta digital ao recurso, que ficará à disposição pelo período máximo de quinze dias a contar da divulgação, período após o qual o documento não poderá ser mais acessado.

4.3 Serão rejeitados os recursos que forem enviados à Comissão de Seleção do PPGB por Correio comum ou outro meio que não estejam aqui relacionados.

4.4 Os recursos serão julgados por uma comissão de recursos do PPGB especialmente instituída para este fim.

4.5 Os candidatos(as) poderão interpor recursos observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação do edital por meio de declaração assinada de próprio punho a ser enviada eletronicamente ao e-mail: ppgb@unimontes.br

5. Das Matrículas



5.1 As matrículas dos (as) candidatos (as) classificados (as), dentro do limite de vagas deste Edital, serão realizadas em data e formulário eletrônico a serem divulgados juntamente com o resultado final da seleção de mestrado e doutorado. Os candidatos aprovados devem inserir os documentos no formulário eletrônico e enviar também para o email (www.ppgb.unimontes.br). As cópias de documentos originais devem ser conferidas na Secretaria do PPGB (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Avenida Rui Braga, s/ nº, Prédio 07, sala 201, Vila Mauricéia, Montes Claros, MG, CEP 39401-089).

5.2 O candidato que não efetuar a matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Poderão ser convocados a critério do Colegiado do PPGB, candidatos(as) classificados no concurso em igual número ao dos(as) candidatos(as) desistentes.

5.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento em formulário próprio devidamente preenchido digitalmente (requerimento de matrícula inicial), que pode ser obtido em: <https://prematricula.pos.unimontes.br/>
- b) Cópia do Diploma de Graduação autenticado (candidatos ao mestrado) ou Diploma de Mestrado ou da Certidão de conclusão do curso (candidatos ao doutorado).
- c) Cópia de Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação (candidatos ao mestrado) ou do curso de Mestrado (candidatos ao doutorado).
- d) Cópia simples do comprovante de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino.
- e) Cópia simples do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
- f) Cópia simples da Carteira de Identidade.
- g) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- h) Cópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- i) Duas fotos 3 x 4, recentes.
- j) Planejamento das disciplinas a serem cursadas no curso em formulário obtido em (<http://www.ppgb.unimontes.br/index.php/formularios>), com assinatura do orientador (preencher e enviar somente para o email: ppgb@unimontes.br).

5.4 A documentação a que se refere o subitem 5.3 deverá estar legível e sem rasuras.

5.5 Ao efetuar a matrícula, o candidato aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Unimontes.

6. Normas Disciplinares

6.1 A Comissão de Seleção do PPGB terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização



dos trabalhos do Processo Seletivo.

6.2 O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer ou atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a execução de todas as etapas será excluído do Processo Seletivo.

6.3 Além da exclusão do Processo Seletivo, o candidato, tratado nos termos do subitem anterior, estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais, morais e/ou pessoais que possa ter causado.

6.4 Serão eliminados, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo com fornecimento de documentos ou informações falsas ou com utilização de outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

7. Das disposições gerais

7.1 Os documentos citados no subitem 1.5 que não forem retirados, após o encerramento do Processo Seletivo, pelos candidatos (as) eliminados, passarão a ser de propriedade do PPGB, que lhes dará destinação conveniente, passados 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final.

7.2 Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou uma justa causa que impeça a realização do Processo Seletivo, e estritamente nesse sentido que eventual ato de cancelamento/anulação/revogação do processo seletivo será devidamente justificado pela Administração da Unimontes, em conjunto com a Coordenação do PPGB e da Comissão de Seleção, em observância da Lei vigente de tal forma a minimizar eventuais prejuízos aos candidatos.

7.3 À Unimontes, em conjunto com o colegiado do PPGB, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

7.4 À Unimontes, em conjunto com o colegiado do PPGB, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das etapas, bem como as datas de realização, desde que com ampla divulgação e uso dos meios e canais de comunicação disponíveis.

7.5 Editais Complementares, Retificações do Edital ou Resoluções poderão ser publicadas pela Comissão de Seleção no sítio eletrônico do PPGB (www.ppgb.unimontes.br) e da Unimontes (www.unimontes.br), desde que com ampla divulgação e uso dos meios e canais de comunicação disponíveis.

7.6 Em observância a Lei do Processo Administrativo Estadual - Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002 - para se evitar que componentes da banca estejam na situação indicada - suspeição: Art. 63 – Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que **a)** tenha amizade



íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau. **b)** a indicação dos membros da banca examinadora; **c)** a conferência do número de vagas e dos percentuais destinados às ações afirmativas conforme a **Resolução n. 024 CEPEX/2021**.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGB.

Montes Claros, 15 de outubro de 2024.

Professor Henrique Maia Valério
Presidente da Comissão de Seleção do PPGB

Professor Dario Alves de Oliveira
Coordenador do PPGB

Professor Marlon Cristian Toledo Pereira
Pró-Reitor de Pós-Graduação da Unimontes

Professor Wagner de Paulo Santiago
Reitor da Unimontes

Anexo VII

Referências bibliográficas a serem utilizadas para a prova escrita e escolha de dois nomes de possíveis orientadores. A escolha deve ser de acordo com o quadro de orientadores e respectivos temas de pesquisas e inovações desenvolvidas (Quadro II)

A - Temas:

- Bioprospecção, caracterização e conservação de recursos genéticos.
- Caracterização de resíduos e desenvolvimento tecnológico.

1. FERREIRA, M. E.; GRATTAPAGLIA, D. **Introdução ao uso de marcadores moleculares em análise genética**. 3. ed. Brasília: EMBRAPA-CENARGEN, 220p. 1998.
2. SIMÕES, C. M. O. et al. **Farmacognosia: da planta ao medicamento**. Editora da UFRGS/ Editora UFSC, 2004, 5 ed.
3. MATIAS, F. **Práticas e Protocolos Básicos de Biologia Molecular**. 1ª ed. Editora Edgard Blücher. São Paulo, 2017.
2. Faleiro, Fábio Gelape. **Marcadores genético-moleculares aplicados a programas de conservação e uso de recursos genéticos**. Planaltina, DF : Embrapa Cerrados, 2007. 102 p. : il. ISBN 978-85-7075-035-8. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/570287/marcadores-genetico-moleculares-aplicados-a-programas-de-conservacao-e-uso-de-recursos-geneticos>.

B - Temas:

- Farmacologia
- Farmacognosia
- Desenvolvimento de produtos com uso de matéria prima de biodiversidade

1. **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI)**. Página inicial. INPI, [sem data]. Disponível em: <https://www.inpi.gov.br>. Acesso em: 23 set. 2024.
3. SIMÕES, C. M. O. et al. **Farmacognosia: da planta ao medicamento**. Editora da UFRGS/ Editora UFSC, 2004, 5 ed.
4. ANSEL, H. C., POPOVICH, N. G., Jr. ALLEN, L. V. **Formas Farmacêuticas e Sistemas de Liberação de Fármacos**. 9a edição, Artmed, 719p, 2013.
5. BRUNTON, Laurence L. (Org.). **As Bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman**. 13. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
6. GUIDO, R.V.C.; ANDRICOPULO, A.D.; OLIVA, G. **Planejamento de fármacos, biotecnologia e química medicinal: aplicações em doenças infecciosas**. Revista Estudos Avançados, v. 24, n. 70, p. 81-98, 2010.
7. BARREIRO, E.J.; FRAGA, C.A.M. **Química medicinal: as bases moleculares da ação dos fármacos**, 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

C - Temas:

- Desenvolvimento de produtos com uso de matéria prima de biodiversidade
- Biodiversidade e proteção de propriedade intelectual.

1. SIMÕES, C. M. O. et al. **Farmacognosia: da planta ao medicamento**. Editora da UFRGS/ Editora UFSC, 2004, 5 ed.
2. **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI)**. Página inicial. INPI, [sem data]. Disponível em: <https://www.inpi.gov.br>. Acesso em: 23 set. 2024.
3. **ESPACENET**. Página inicial. Espacenet, [sem data]. Disponível em: <<https://worldwide.espacenet.com/>>. Acesso em: 23 set. 2024.
4. ALVES DE OLIVEIRA, Dario; DE ABREU MOREIRA, Patrícia; FARIAS DE MELO JÚNIOR, Afrânio; SILVA PIMENTA, Marcio Antonio. Potencial da biodiversidade vegetal da Região Norte do Estado de Minas Gerais. *Revista Unimontes Científica*, [s. l.], v. 8, n. 1, p. 23-34, 2020. Disponível em: <<https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/unicientifica/article/view/2331>>. Acesso em: 23 set. 2024.



5. **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**. PEIXOTO, A. L.; LUZ, J. R. P.; BRITO, M. A (Org). Conhecendo a biodiversidade. 2016. Disponível em <https://repositorio.mcti.gov.br/handle/mctic/4760>. 196 p. Acesso em 25 set. 2024. Pp 68-84.

6. ROUBIK, D. W. Stingless bee (Apidae: Apinae: Meliponini) Ecology. Annu. Ver. Entomol. 68: 231-256. 2023.

D - Temas

- Ecologia de populações e comunidades de plantas.
- Reprodução, desenvolvimento e cultivo *in vitro* de plantas
- Microbiologia ambiental

1. RAY F. EVERT e SUSAN E. EICHHORN. RAVEN, **Biologia Vegetal**. 8ª ed. Guanabara Koogan, 2014.

2. (disponível na Biblioteca Central da Unimontes)

3. Capítulo 21 (As Plantas e o Homem) –

4. Capítulo 22 (Desenvolvimento Inicial do Corpo da Planta)

5. Capítulo 23 (Células e Tecidos do Corpo da Planta) –

6. Capítulo 24 (Raiz | Estrutura e Desenvolvimento)

7. Capítulo 25 (Sistema Caulinar | Estrutura Primária e Desenvolvimento)

8. Capítulo 26 (Crescimento Secundário em Caules)

9. Capítulo 27 (Regulação do Crescimento e do Desenvolvimento | Hormônios Vegetais)

10. Capítulo 28 (Fatores Externos e Crescimento Vegetal) –

11. Capítulo 29 (Nutrição Vegetal e Solos) –

12. Capítulo 31 (Dinâmica de Comunidades e Ecossistemas)

13. Capítulo 32 (Ecologia Global)

14. Melo, Itamar Soares de. **Microbiologia ambiental** / editado por Itamar Soares de Melo e João Lúcio de Azevedo. — 2ª. ed. rev. ampl. - Jaguariúna: Embrapa Meio Ambiente, 2008. 647p. ISBN 978-85-85771-44-7. programas de conservação e uso de recursos genéticos. Planaltina, DF : Embrapa

E - Temas:

- Identificação de microrganismos por genômica e proteômica
- Prospecção de metabólitos e desenvolvimento de processos microbianos
- Caracterização, controle e diagnóstico de doenças de humanos e animais

1. **Electrochemical paper-based antigen sensing platform using plant-derived monoclonal antibody for detecting SARS-CoV-2**. Jutamas Jaewjaroenwattana, Waranyoo Phoolcharoen, Ekawat Pasomsub, Prinjaporn Teengam, Orawon Chailapakul. Talanta- August ,2022. <https://doi.org/10.1016/j.talanta.2022.123783>

2. Rosano, G. L. and Ceccarelli, E. A. (2014) 'Recombinant protein expression in Escherichia coli: Advances and challenges'. **Frontiers in Microbiology**, 5(APR), pp. 1–17. doi: 10.3389/fmicb.2014.00172.

3. ZAHA, A. **Biologia Molecular Básica**. 5ª ed. Mercado Aberto. Porto Alegre, 2014.

4. NELSON, D. L.; COX, M. M. **Princípios de Bioquímica de Lehninger**. 5ª Ed., Artmed, Porto Alegre, 1274p. 2011. Caps. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11 e 13.

5. SCHMIDELL, W. e colaboradores. **Biotecnologia Industrial**. v. 2 Editora Edgard Blucher Ltd, 2021.

6. **Effect of pre-treatment and drying method on physico-chemical properties and dry fractionation behaviour of mealworm larvae. (*Tenebrio molitor* L.)**; Purschke, B., Brügggen, H., Scheibelberger, R., Jäger, H.; Eur Food Res Technol (2018) 244:269–280; <https://doi.org/10.1007/s00217-017-2953-8>.

7. Silva, A.G.T. **Imunologia aplicada: fundamentos, técnicas laboratoriais e diagnósticos**. 1. ed.- São Paulo: Saraiva: Érica, 2014.

8. de Neves, David Pereira. **Parasitologia Humana** - 14ª Edição. Editorial Editora Atheneu Ltda, 2022.

F – Temas

- Prospecção de novas fontes nutricionais e de suplementos
- Processos de separação na indústria de alimentos
- Cultivos microbianos para produção de compostos bioativos e proteína recombinantes

1. BORZANI, W.; AQUARONE, E.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U. A. **Biotecnologia Industrial**. v. 1,2,3 e 4. São Paulo: Blucher, 2001.

2. FELLOWS, P. J. **Tecnologia do processamento de alimentos: Princípios e prática**. Editora Artmed. 2ª



EDIÇÃO, 2006.

3. PESSOA JR., A.; KILIKIAN, B. V.; **Purificação de Produtos Biotecnológicos**. Ed. Manole. 2005.

4. DORAN, P. M.; **Bioprocess Engineering Principles**, Ed. Academic Press, 1995,